

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 034 (TRINTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....10

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....15

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMF.....15

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....18

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....22

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.009199/11-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Companhia Ultragaz S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 21 de julho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 424/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUCI DE LURDES MONTANHEIRO DE CARVALHO**, Coordenadora de Administração de Pessoal da Companhia Ultragaz S/A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.006161/11-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e MAG – Mar, Ambiente e Geologia - Serviços Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 13 de maio de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 354/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCUS AGUIAR GORINI**, Sócio-Administrador da MAG – Mar, Ambiente e Geologia - Serviços Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008880/11-34

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Antonio Vieira Advogados Associados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 13 de julho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 423/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO**, Sócio da Antonio Vieira Advogados Associados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008879/11-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e PROSSEMA - Engenharia e Meio Ambiente – Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 13 de julho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 421/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LIANE CARREIRO DO VALLE ADÃO**, Sócia-Diretora da PROSSEMA - Engenharia e Meio Ambiente – Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.057495/10-30

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Giros Interativa Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

DATA: 24 de novembro de 2010.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 096/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ BELISÁRIO CABO PENNA FRANCA**, Sócio-Administrador da Giros Interativa Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008514/11-85

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e GO2WEB Sistemas de Publicação Multimídia Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 28 de junho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 418/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCO AURÉLIO FREITAS**, Sócio-Diretor da GO2WEB Sistemas de Publicação Multimídia Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009202/11-99

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Pestalozzi de Araruama.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 21 de julho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 426/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO**, Presidente da Associação Pestalozzi de Araruama.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009201/11-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Bread Winner Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de julho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 425/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PATRICIA MACHADO CARDIN**, Diretora Administrativa da Bread Winner Indústria e Comércio Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 45.696 de 29 de setembro de 2011.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo n.º 23069.07904/10-53.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte o anexo à Portaria n.º 43.840, de 26/01/2011, publicada no BS/UFF n.º023, de 07/02/2011, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, a fim de considerar o posicionamento abaixo para a servidora **RENATA RANGEL BIRINDIBA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º1432288, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, mantendo-se inalterados os demais termos, bem como ratificar a Portaria n.º44.126, de 23 de fevereiro de 2011, publicada no BS/UFF n.º035, de 03/03/2011, que concedeu a progressão da servidora do nível de capacitação I para o nível III, retroativo a 30/09/09, referente ao Processo n.º23069.78562/2009-16.

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Do Nível	Para Nível	Vigência
23069.07904/10-53	RENATA RANGEL BIRINDIBA DE SOUZA	1432288	Enfermeiro/Área	III	IV	21/12/2010

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.754 de 10 de outubro de 2011.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001893/2009-68,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MERCEDES BERENGER**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1175514, **ADRIANA PITTELLA SUDRE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1544182 e **FERNANDA DO MONTE AZEVEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 310543, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 45.421, de 12 de agosto de 2011, publicada no BS/UFF nº 132, de 15/08/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.755 de 10 de outubro de 2011.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 003370/2007-94,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 304014, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509 e **CARLOS AUGUSTO FERNANDES BETA**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 308376, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 43.173, de 06 de outubro de 2010, publicada no BS/UFF nº 168, de 07/10/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 47.756 de 10 de outubro de 2011.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 008143/2010-51, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2378938.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ANA PAULA GARCIA SPOLON**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1517398, como Presidente;

b) **DIONE ALVES NEVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308296, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.757 de 10 de outubro de 2011.

EMENTA: RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº 03/2011 de 19/08/2011 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23069. 003223/2008-03, **EDILÉA SOARES P. GONÇALVES**,

RESOLVE:

I - **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 44.369, de 06 de abril de 2011, publicada no BS/UFF nº 055 de 07/04/2011, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 131 de 05 de outubro de 2011.**

EMENTA: Fazer cessar exercício temporário.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.054448/2009-09,

RESOLVE:

1- **Fazer** cessar o exercício temporário da servidora **KELLY COSTA DE ALMEIDA**, Técnico de Laboratório/Área, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 1659310, na Coordenadoria de Animais de Laboratório da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação/NAL, lotando-a no Pólo Universitário de Nova Friburgo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 132 de 05 de outubro de 2011.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.052432/2011-78,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **YEDA DA SILVA VIEIRA**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0304034, nos termos do item 4, alínea “a” da Norma de Serviço n.º. 532 de 03/04/2003, da Superintendência de Documentação para a Gerência de Comunicação Administrativa da Pró-Reitoria de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 133 de 05 de outubro de 2011.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.052431/2011-23,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **LEILA ZANELLI**, Arquivista, nível de classificação E, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 1093283, nos termos do item 4, alínea “a” da Norma de Serviço n.º. 532 de 03/04/2003, da Superintendência de Documentação para a Gerência de Comunicação Administrativa da Pró-Reitoria de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 134 de 05 de outubro de 2011.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.078341/2011-62,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **MÁRCIA PINTO RIBEIRO**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0304462, nos termos do item 4, alínea “a” da Norma de Serviço n.º. 532 de 03/04/2003, da Seção de Protocolo e Arquivo do Hospital Universitário Antônio Pedro para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 10 de 29 de setembro de 2011.**

EMENTA: Designa Comissão de Normatização do uso dos Laboratórios da Faculdade de Farmácia.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Normatização do uso dos Laboratórios da Faculdade de Farmácia, visando à segurança de pessoas, composta pelos seguintes docentes, por Departamento: MTC – **MARIA ABADIA FREIRE VERA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR e THALITA GONÇALVES BARROS** (Suplente); MAF – **ELIANI SPINELLI e ROBERTO PEREIRA NETO**; MBO – **MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES e LUCIANA MARIA RAMIREZ ESPER**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL – 1º semestre de 2012

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR – e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Multi/Interdisciplinar "stricto sensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o primeiro semestre do ano letivo de 2012, na forma do presente Edital.

1. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica

Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ

CEP: 27225-125.

Tel : (24) 2107-3763 / 2107-3511

Fax: (24) 3344 -3019

E.mail: mcct@metal.eeimvr.uff.br

URL: <http://www.uff.br/mcct>

Inscrição: de 03/10/2011 a 04/11/2011.

Sala: D-44.

Horário: 9 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

Será cobrada uma taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem entregar ou enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);
- b) Carta de intenção (conforme modelo do Programa);
- c) Histórico escolar do curso de Graduação (01 cópia);
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (02 cópias);
- e) Curriculum Vitae;
- f) 02 Fotos 3X4,
- g) 02 cópias do Documento de Identidade;
- h) 02 cópias do CPF;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá obter na secretaria do curso a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Observações:

(I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidos nos itens (a) e (b) podem ser obtidas na secretaria do curso ou no endereço www.uff.br/mcct/selecao.

(II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso de Graduação. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o diploma e o histórico escolar devidamente autenticados pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

(III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.

(IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. VAGAS:

São oferecidas 10 (dez) vagas para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

(I) Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Engenharia e Ciência,

(II)- Física Computacional,

(III) Otimização e Pesquisa Operacional

As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

4. PÚBLICO ALVO (Clientela): graduados em Matemática, Física, Engenharia, Computação ou áreas afins.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: prova escrita eliminatória, análise do currículo, do histórico escolar e entrevista.

5.1. A prova escrita (eliminatória) versará sobre tópicos cobertos, usualmente, nos cursos de graduação de Matemática, Física, Engenharias, Computação ou de outras áreas afins e versará sobre:

a) Cálculo em \mathbb{R}^n .

b) Álgebra Linear (sistemas algébricos lineares, espaços vetoriais e transformações lineares simétricas),

c) Algoritmos estruturados (requer conhecimento de alguma linguagem de programação),

d) Mecânica Newtoniana (Estática, Dinâmica, Leis de Newton e Leis de Conservação).

5.2. Bibliografia Sugerida:

a.1) Cálculo Avançado. W. Kaplan. Editora Edgard Blucher, Vol. 1 e 2.

a.2) Cálculo um Novo Horizonte. Howard Anton. Editora Bookman, Vol. 1 e 2.

b.1) Álgebra Linear com Aplicações. Anton/Rorres. Editora Bookman.

b.2) Álgebra Linear. Boldrini et al. Editora Harbra.

c.1) Algoritmos e Estrutura de Dados. Guimarães, Angelo M & Lages, Newton A. de C.. LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1985

c.2) Construção de Algoritmos. Filho, José Vanni. PUC-Rio, 4ª edição, 1995.

c.3) Data Structures and Algorithms. Alfred V. Aho, Jeffrey D. Ullman, John E. Hopcroft. Addison Wesley, 1983.

d.1) Fundamentos da Física 1 – Mecânica - David Halliday , Robert Resnick, Jearl Walker, LTC editora.

d.2) Física I - Mecânica – Sears & Freedman & Young & Zemansky, Addison Wesley.

6. SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada no conteúdo da prova escrita, que é eliminatória, e no mérito acadêmico fundamentado na análise do histórico escolar, curriculum vitae, exposição de motivos apresentada na Carta de Intenção e em uma entrevista.

6.2. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá o seguinte cronograma: Prova escrita – 12/11/2011. Divulgação dos resultados da prova escrita - 18/11/2011. Entrevista com os candidatos não eliminados – 26/11/2011.

6.3. Os candidatos aprovados serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.

6.4. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.

6.5. A lista classificatória dos candidatos aprovados será divulgada a partir de 05 de dezembro de 2011 na Secretaria do Curso e no endereço <http://www.uff.br/mcct/selecao>.

6.6. A matrícula dos aprovados será realizada de 01 a 06 de março de 2012, de 09 às 13h, na Secretaria do Programa.

6.7. O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda.

6.8. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.

c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).

d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.

e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.

7.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

8.2. A concessão de bolsas de Mestrado depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A aceitação do candidato no Programa não implica na concessão de bolsa de estudos.

8.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.

8.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós – Graduação na UFF só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

8.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será descartada.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2011.

GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ
Coordenador da Pós-Graduação em
Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia
#####

EDITAL**PROCESSO SELETIVO TURMA 2012 – MESTRADO ACADÊMICO**

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que, no prazo de **17 de outubro a 18 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao **Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional**, para turma com início em 2012/1º semestre.

I. O CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, Área de Concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas, estrutura-se em torno de duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber¹:

1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

Essa linha volta-se para a análise das transformações macrosocietárias advindas da “mundialização do capital”, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

Essa linha volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e serviço social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil, da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania, se inscrevem, como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da questão social e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o Projeto Ético - Político Profissional.

1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (Obrigatório).	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação	06 créditos	90h/a	270 horas

¹ Os professores que compõem o corpo docente e suas áreas temáticas de pesquisa estão no anexo I.

	(Obrigatório)			
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
Total		48 créditos		720 horas

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máximo de 06 meses para o curso de mestrado.

1.2. Distribuição por semestre:

1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva
- 1 Seminário de dissertação
(Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação

3º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação

4º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação
- Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

II. VAGAS E CANDIDATOS:

2.1. Serão oferecidas 15 vagas para o curso de mestrado, destinadas aos portadores de curso de graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena, outorgados por Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

2.2. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único.

2.3. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

III. INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas no período de **17 de outubro a 18 de novembro de 2011**, das 14 às 20 horas.

b) O local para inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social de Desenvolvimento Regional, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, sala 301, Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ, telefones: (21) 2629-2732. E-mail: ppgssdrselecao@vm.uff.br

c) O candidato deverá apresentar-se ao local da inscrição com **Ficha de Inscrição** preenchida em formulário próprio, que se encontra no anexo IV deste edital, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir.

d) Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Não serão aceitas as inscrições que chegarem com data de postagem posterior ao dia 18 de novembro de 2011.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail até o dia 28 de novembro de 2011.

3.2. Documentos exigidos:

a) Curriculum Lattes atualizado, em 3 (três) vias, a serem entregues no ato da inscrição. Já os documentos comprobatórios deverão ser entregues, na secretaria do PPGSSDR, somente pelos candidatos aprovados na prova escrita, no dia 29 de novembro de 2011, no horário de 14 às 20h, conforme calendário de seleção abaixo.

b) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena;

b.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2011, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;

c) Cópia do Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau;

c.1) cópia do Histórico Escolar, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2;

d) Cópia do CPF (cartão do CPF);

e) Cópia da carteira de identidade;

f) 3 (três) fotos 3x 4 de data recente;

g) Anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso de mestrado, apresentadas no Anexo I deste edital, explicitando o tema da investigação, sua relevância teórico-metodológica, metodologia e bibliografia básica, cujo modelo está indicado no anexo III deste edital. Deverá ser apresentado em um máximo de 15 (quinze) laudas, em 3 (três) vias, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

3.3. O candidato deverá informar em sua ficha de inscrição os seguintes itens:

3.3.1. Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do candidato;

3.3.2. Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do mestrado (especificando dias e horários).

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol.

3.5. O candidato também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa. Caberá, exclusivamente, ao colegiado do PPGSSDR a alocação dos professores orientadores das dissertações.

3.6. Candidatos estrangeiros, residentes no país ou não deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.7. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

3.8. Confirmação de Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o MESTRADO em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 28 **de novembro de 2011**, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

a) Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório;

a.1) A prova será realizada de forma desidentificada, sendo codificada. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo IV deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

b) Entrevista, de caráter eliminatório;

b.1) A entrevista (somente para os candidatos aprovados na prova escrita) constará de arguição oral sobre a prova escrita, o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e profissional expressa no Curriculum Lattes do candidato. Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo para realização do mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa. A banca elaborará parecer sucinto sobre cada entrevista.

c) Prova de Língua Estrangeira.

c.1) Será exigida do candidato a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) Poderá solicitar isenção* na prova de língua estrangeira:

c.2.1. O candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital;

c.2.2. O candidato portador de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

* A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.

c.3) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);

b) será considerado aprovado na entrevista, o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);

c) será considerado aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato que obtiver: menção a nota mínima 7,0 (sete);

c.1) o candidato que não obtiver a menção apto na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso;

c.2) no caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o aluno será eliminado do Programa;

c.3) o candidato estrangeiro que não obtiver a menção apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa poderá fazer uma nova avaliação, caso selecionado, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o início do curso;

d) dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo candidato;

e) a média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

f) a classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;

g) em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1) maior nota na prova escrita;

g.2.) maior nota na entrevista;

g.3) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

VI. MATRÍCULA:

a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do Curriculum Lattes completo e atualizado.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará no dia 07 de fevereiro de 2012 na Secretaria do Programa.

e) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento) poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII. CALENDÁRIO DO MESTRADO 2012:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 17 de outubro a 18 de novembro de 2011

Horário: 14 às 20 horas

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301.

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: 28 de novembro de 2011

Horário: 18 horas

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no site www.ess.uff.br

c) PROVA ESCRITA:

Data: 30 de novembro de 2011

Horário: 14 às 17 horas: (local a ser divulgado pela secretaria do PPGSSDR)

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DO CALENDÁRIO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Data: 05 de dezembro de 2011

Horário: 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no site www.ess.uff.br

e) ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA:

DATA: 05, 06 e 07 de dezembro de 2011

Horário: 14 às 20 horas

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301.

f) ENTREVISTA:

Data: 08 e 09 de dezembro de 2011

Horário: 10 às 18 horas (conforme calendário a ser divulgado)

Local: a ser divulgado pela secretaria do PPGSSDR

g) RESULTADO DA ENTREVISTA:

Data: 12 de dezembro de 2011

Horário: 18 horas

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301.

h) PROVA(S) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 13 de dezembro de 2011
Horário: 16 às 18 horas
Local: a ser divulgado pela banca

i) RESULTADO FINAL:

Data: 14 de dezembro de 2011
Horário: 18 horas
Local: site da ESS/Uff (www.ess.uff.br)

j) RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:

Data: 15 de dezembro de 2011
Horário: 14 às 18 horas
Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301.

k) RESULTADO DO RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:

Data: 16 de dezembro de 2011
Horário: a partir das 14 horas
Local: site da ESS/Uff (www.ess.uff.br)

l) MATRÍCULA:

Data: 07 de fevereiro de 2012
Horário: 14 às 18 horas
Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301.

m) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):

Data: 08 de fevereiro de 2012
Horário: a partir das 14 horas
Local: site da ESS/Uff (www.ess.uff.br)

n) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):

Data: 09 de fevereiro de 2012
Horário: 14 às 18 horas
Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

7.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2012/1º semestre.

7.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

7.7. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, sala 301
Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.
Telefone: (21) 2629-2732

E-mail: ppgssdrselecao@gmail.com

e-mail: ppgssdrselecao@gmail.com

Home Page: www.ess.uff.br

MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA

Coordenadora do Curso

#####

ANEXO I

CORPO DOCENTE E ÁREA TEMÁTICA

Docentes	Áreas temáticas	Linha de pesquisa de vínculo
ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL	Relações internacionais, desenvolvimento, desigualdade, pobreza, política social.	1
BEATRIZ PINTO VENÂNCIO	Formação Profissional, Envelhecimento, Memória e Cultura	2
CEZAR TEIXEIRA HONORATO	História do Serviço Social, urbanização e questão social e desenvolvimento regional.	1
ÉRICA TERESINHA VIEIRA DE ALMEIDA	Trabalho e Política de Assistência Social – Desigualdade, Política Social e Cidadania - Estado e Sociedade Civil	1
GIUSEPPINA ROSARIA DE GRAZIA	Trabalho e organização dos trabalhadores, movimentos sociais	1
JUAN RETANA GINEMEZ	Serviço Social, Ética, fundamentos do trabalho profissional.	2
KATIA REGINA DE SOUZA LIMA	As novas relações entre Estado e sociedade civil no Brasil em tempos de neoliberalismo, Política de educação superior e formação profissional em Serviço Social; O pensamento sociológico e educacional de Florestan Fernandes.	2
LARISSA DAHMER PEREIRA	Educação, Educação Superior, Formação Profissional, Serviço Social	2
MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA	Trabalho, questão agrária, urbana e meio ambiente, impactos à produção e reprodução social nos marcos do desenvolvimento capitalista, reestruturação produtiva: determinações à questão social, políticas sociais e ao serviço social	1
MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES	Terceiro Setor e Economia Solidária, Política Social de Assistência	2
SERAFIM FORTES PAZ	Serviço Social; Envelhecimento/Velhice; Violência; Direitos; Políticas Públicas; Espaços Públicos (Conselhos, Fóruns, Conferências.); e Movimentos Sociais	2
SIMONE ROCHA DA ROCHA PIRES MONTEIRO	Política social, Assistência Social, Serviço Social	2
SONIA LUCIO RODRIGUES DE LIMA	Movimentos sociais, questão habitacional, lutas sociais no urbano.	1
TATIANA DAHMER PEREIRA	Políticas públicas, planejamento urbano e regional, desenvolvimento, participação, gênero e direitos	1
VIRGÍNIA PAES COELHO	Gênero – Relações sociais, movimentos societários e política social	2

ANEXO II**ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA**

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

ANEXO III**BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO**

ARRIGHI, Giovanni. A Ilusão do Desenvolvimento. Petrópolis, RJ, Vozes, 1997.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de M.; MIOTO, Regina Célia T. Política social no capitalismo: tendências contemporâneas – 2ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CHESNAIS, François. A Mundialização do Capital. Tradução Silvava Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

DURIGHETTO, Maria Lucia. Sociedade civil e democracia: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007.

HARVEY, David. O Neoliberalismo. História e implicações. Ed. Loyola, São Paulo: 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. S. Paulo: Cortez, 2007.

LAURELL, A. C. (org.). Estado e políticas sociais no neoliberalismo. São Paulo, Cortez, 1995.

MARX, Karl. O Capital. (Crítica da Economia Política). O Processo de Produção Capitalista. Livro 1. Vol. I -2ª ed. Trad. Reginaldo Sant' Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971. Cap. XXIII.

NETTO, J. P. Capitalismo monopolista e serviço social. São Paulo: Cortez, 1996.

NEVES, L. M. W. Políticas Sociais Contemporâneas: teses para discussão. Texto apresentado na Plenária Simultânea “Tendências Contemporâneas das Políticas Sociais e as Influências dos Organismos Internacionais”, durante o 12º Congresso Nacional de Assistentes Sociais, realizado em Foz do Iguaçu (Paraná), no período de 28 de outubro a 02 de novembro de 2007. Documento. 2007. Disponível em www.assistentesocial.com

OLIVEIRA, Francisco. Crítica à Razão Dualista. O Ornitorrinco. São Paulo, Boitempo Editorial, 2003.
SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. Entre a nação e a barbárie: uma leitura das contribuições de Caio Prado Jr., Florestan Fernandes e Celso Furtado à crítica do capitalismo dependente. Petrópolis: Vozes, 1999.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF

CPF:

Nome:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação- Mãe:

Filiação-Pai:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/ Data da Expedição:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

 Inglês Espanhol Francês

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

E-mail:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Dados profissionais:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Apresenta alguma deficiência? Caso sim, qual?

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato

Preenchimento pelos funcionários da Secretaria

Anexo os seguintes documentos:

 Cópia do diploma de curso superior ou certidão de conclusão do curso; Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) universitário(s); Curriculum Lattes, em três vias; Anteprojeto de pesquisa, em três vias; Duas fotos 3x4; Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do C.P.F.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 04 de 06 de outubro 2011.

EMENTA: Estabelece procedimentos para aplicação do Art. 33-G, §§ 5º e 8º da Portaria Normativa MEC nº 40/2007, em sua atual redação.

O Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições, com base nos termos do Art. 33-G, parágrafos 5º e 8º, da Portaria Normativa do MEC nº 40 de 12/12/2007, em sua atual redação, que trata dos procedimentos para atender os estudantes em situação irregular junto ao Exame Nacional de Avaliação do Estudante – ENADE.

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes matriculados nesta Universidade nos cursos de graduação avaliados pelo Exame Nacional do Estudante - ENADE, que se encontram em situação irregular junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, por ato de responsabilidade da Instituição, terão registrado no histórico escolar a menção: **“estudante não participante do ENADE, por ato da Instituição de Ensino”**, nos termos do artigo 33-G, parágrafo 5º, da Port. Normativa MEC n.º 40/2007.

Art. 2º - Fica a cargo da Coordenação de Curso a obrigação de encaminhar, anualmente, ofício à Coordenação Geral do ENADE, contendo, além do código da IES e do Curso, a relação de estudantes dispensados, devido a não-inscrição, incluindo o nome completo, o RG, o CPF e a data de nascimento de cada um deles, devendo ainda ser observada a proporção dos concluintes habilitados por curso, conforme o disposto no art. 33-G, parágrafo § 8º da Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####